

**ATO**

**Nº190/2022**

<p><b>PUBLICAÇÃO</b></p> <p>BOLETIM OFICIAL</p> <p>Santo Antônio de Pádua-RJ</p> <p>Edição nº _____ Data ____/____/____</p>
---

**LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO**, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando determinação constante no processo TCE-RJ nº 200.610-7/2022, para RETIFICAR o ato nº 067/2021 que passará a vigorar com a seguinte redação:

**RESOLVE:**

APOSENTAR, voluntariamente por tempo de contribuição – especial magistério, a senhora ADELANE RODRIGUES MARQUES SILVA, lotada na secretaria municipal de educação na função de professora sob a matrícula nº 1042-1, admitida através de concurso público pelo ato nº 052/94, com fulcro no Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40 §5º da CRFB/88, com proventos mensais **integrais**, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2021.

**FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	
Proventos – Lei Mun. 3.342/2019, art. 27.....	R\$ 2.169,87
ATS – Anuênio 50 % - Decreto Mun. 004/SMA/2001 art. 66 .....	R\$ 1.084,94
Progressão por Merecimento (8%) art. 13, §4º Lei Mun. 3.342/2009.....	R\$ 173,58
Enquadramento por graduação, art. 15, §5º da Lei 3.181/2008.....	R\$ 607,56
Quinquênios, art. 1º da Lei 3.414/2011.....	R\$ 1.822,69
Total.....	R\$ 5.858,64

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 24 de Agosto de 2022.

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO  
DIRETOR PRESIDENTE FAP

Leonardo Pereira de Carvalho  
Diretor-Presidente do FAP  
ATO Nº 430/2022